



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

REQUERIMENTO N.º 065/2024

Câmara Municipal de Urânia/SP, 16 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Márcio Arjol Domingues
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de informações e esclarecimentos a respeito da reforma do Estádio Municipal Hermínio Martini.

DAVID RODRIGUES MENESES, Vereador com assento na Câmara Municipal de Urânia/SP, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, Senhor Prefeito Márcio, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, informo que comentários maldosos sugerem que a reforma do Estádio Municipal ainda não ocorreu devido a empecilhos criados por alguns nobres Vereadores. É importante aqui ressaltar que a Lei 3.682/2023 (cópia anexa) **FOI APROVADA** por esta Casa Legislativa e **SANCIONADA** pelo Executivo em **06 de junho de 2023** e tão somente agora, **NO PERÍODO ELEITORAL**, observamos alguma movimentação a esse respeito. O que realmente desejamos é a reforma e entrega do nosso estádio para o uso e benefício da população.

Considerando que, a Lei 3.682/2023 foi sancionada em 06 de junho de 2023, portanto há mais de um ano;

Considerando que, foi criada uma grande expectativa com a reforma do Estádio Municipal, sendo iniciada recentemente;

Considerando os grandes benefícios que a reforma e utilização adequada do Estádio Municipal trará para nossa população;

REQUEIRO que seja informado dentro do prazo regimental:

1. Porque a reforma do Estádio Municipal foi iniciada há tão pouco tempo, mesmo a Lei nº 3.682/2023 ter sido sancionada em 06 de junho de 2023, há mais de um ano? O que ocasionou a demora para o início das obras?
2. Alguns Vereadores foram contra a aprovação da referida legislação?



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

3. O Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 para reforma e adequações do Estádio Municipal foi aprovado por unanimidade ou Vossa Excelência tem conhecimento se houve desaprovação por algum ou alguns Vereadores?
4. Está dentro da programação da reforma do Estádio Municipal, a execução da calçada na Rua Francisco Padula?
5. Qual a previsão de efetiva entrega da reforma do Estádio Municipal?

Atenciosamente,



DAVID RODRIGUES MENESES
Vereador

APROVADO

Ao Sr. Prefeito Municipal para
AS PROVIDÊNCIAS

Em...16.../09.../2024



PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

URÂNIA

ADM. 2021 - 2024

LEI Nº 3.682/2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

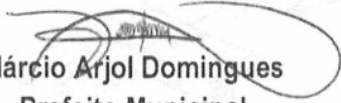
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, destinado à reforma e adequações do Estádio Municipal Hermínio Martini, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.639/2022, de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 06 de junho de 2023.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra